



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.337, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal do Município da Estância Turística de Campos do Jordão – REFIS

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 09, de 05 de julho de 2021 que Institui o Programa de Regularização Fiscal da do Município da Estância Turística de Campos do Jordão – REFIS e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 22 de dezembro de 2021, o prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal do Município da Estância Turística de Campos do Jordão – REFIS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 21 de setembro de 2021.


MARCELO PADOVAN
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 21 de setembro de 2021.


CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais